



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 13 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº698 Ticket: 69800

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo nº 28820
Assunto : Tributos de Templos Religiosos
Requerente: Ronald Roberto de Oliveira Barbosa
Deferido em 12/07/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - TORNA PÚBLICO 2º ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00056/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº00006/2016. **Onde se lê:** Credenciamento: até às 08h45min. do dia 12/08/2016. **Certame:** às 09h00 do dia 12/08/2016, na sede da Prefeitura. **Leia-se:** Credenciamento: até às 08h45min. do dia 15/08/2016. **Certame:** às 09h00 do dia 15/08/2016, na sede da Prefeitura. O **Anexo VIII** Cláusula 3 – Critérios de Avaliação, foi alterado, segue no site o citado anexo corrigido. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00031/2016

Processo Licitatório nº 00046/2016 – TOMADA DE PREÇO nº 00005/2016.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUCOES SILVA E FREITAS LTDA- ME

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada em obras e serviço de engenharia para execução da troca do telhado do prédio principal do Velório Municipal, localizado na Avenida da Saudade no Município de Albertina.

Prazo: 12/08/2016

Valor: R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil Novecentos Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
156	02.02.05.04.122.5014.3.014.4490.51.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de julho de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00033/2016

Processo Licitatório nº 00055/2016 – DISPENSA nº 00028/2016.

Partes: Município de Albertina e ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGELICA CONSTRUIR DE JACUTINGA

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA 2 (DOIS) MENORES CONFORME ORDEM JUDICIAL.

Prazo: 14/12/2016

Valor: R\$ 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
379	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de julho de 2016.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.197, DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado:

02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.0 0-421 Fonte 123	R\$2.868,32
TOTAL	R\$2.868,32

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação da receita Receita Remuneração Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado a Convênio Saúde na fonte 123 apurada até a data de 30 de junho de 2016, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.868,32 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 13 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº698 Ticket: 69800

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.198, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 100 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.00-421 Fonte 100	R\$ 5.205,36
TOTAL	R\$ 5.205,36

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 - Fonte 100 - R\$ 5.205,36.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 906, DE 12 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.196 de 12 de Julho de 2016.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;
SUB-UNIDADE: 04 – Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares;
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção da Saúde
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

ATIVIDADE – 4081 – Devolução de Saldo de Convênio não utilizado;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 223 – Transferência de Convênio Vinculado a Saúde

SALDO: R\$ 59.269,48 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 907, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.197 de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.00-421 Fonte 123	R\$ 2.868,32
TOTAL	R\$ 2.868,32

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso apurada até a data de 30/06/2016, nos termos do art. 43 §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.868,32 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO

DECRETO 907 DE 13 DE JULHO DE 2016.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 13 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº698 Ticket: 69800

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2016.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso
1.3.2.5.01.99.04	Receita Remuneração ou Outros Depósitos Bancários – Recurso Vinculado Convênio Saúde	123	100,00	2.968,32	2.868,32

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de julho de 2016.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 908, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.198 de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.00-421 Fonte 100	R\$5.205,36
TOTAL	R\$5.205,36

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 – Fonte 100	R\$5.205,36
TOTAL	R\$5.205,36

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.507, DE 12 DE JULHO DE 2016.

“ Revoga a Portaria nº 4.490/2016”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foi deferido, pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o pedido de efeito suspensivo à decisão que determinou a reintegração do servidor, nos autos do Mandado de Segurança nº 0005667-91.2016.8.13.0349/0349.16.000566-7.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.490/2016, que determinou a reintegração do servidor Antonio Roberto Alberti, portador do MASP. 14.030.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria e no art. 44, IV, da Lei Complementar nº 014/2010, fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor Antonio Roberto Alberti.

Art. 3º Ficam assegurados os direitos do servidor pelo período de 14 de Junho à 12 de Julho de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de Julho de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.508, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Eduardo Lucatelli de Luca, MASP 14117, para responder pelo setor de compras deste município, durante o período de afastamento/licença/férias do servidor Marcelo Della Torre, portador do MASP. 14.139, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.488/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de Julho de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 13 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº698 Ticket: 69800

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
